



2601058

00135.215113/2021-15



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS

Setor Comercial Sul, quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A

Brasília, DF. CEP 70308200. - <http://www.mdh.gov.br>

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

No exercício de minha competência, estabelecida pela Portaria MMFDH nº 06, de 12 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2021, Seção 1, página 267, e com fulcro nos artigos 30 e 32 da Lei nº 13.019/2014, nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, declaro aquiescência do **CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DA JUVENTUDE**, inscrita no **CNPJ nº 03.612.569/0001-04**, para fins de celebração de Termo de Colaboração com esta Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para o Desenvolvimento das ações necessárias à realização do Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos Ameaçados de Morte nas unidades da federação que não possuem Instrumentos firmados com o Governo Federal e equipes locais atuante, além de, eventualmente, realizar acompanhamento em situações de interregnos convenientes, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração, no valor de R\$ 7.600.187,80 (sete milhões, seiscentos mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), nos termos do art. 7º do anexo do Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO que, os serviços, objeto deste Termo de Colaboração, enquadram-se como de utilidade pública, devendo ser contínuos, para garantir proteção à vida, integridade física e também a articulação de medidas e ações que incidam nas causas que geram as ameaças e situação dos defensores dos direitos humanos. e que o Instrumento que encontra-se vigente até o dia 23/11/2021 é executado desde 2008 pelo CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DA JUVENTUDE. É importante destacar que o impacto da paralisação das ações executadas pela equipe federal seria imensurável, uma vez que, os casos envolvem pessoas em estado de vulnerabilidade social, psicológica, financeira, os quais precisam de acompanhamento ininterrupto da equipe do programa.

Publique-se para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS
Secretária Nacional de Proteção Global

Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Sousa Machado Neris, Secretário(a) Nacional de Proteção Global**, em 15/11/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2601058** e o código CRC **1CC8F62E**.

Referência: 00135.215113/2021-15

SEI nº 2601058

